

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º. 5.228/2023, mediante procedimento referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 001/2023–PMA.SESAU, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA - SESAU, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 11.948.192/0001-89, celebram o CONTRATO N.º. 001.28.04.2023-SESAU com a empresa CLINICA DE HEMODIALISE NEFRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 32.492.341/0001-18. O presente Contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA, de serviços especializados em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e nos Estágios 4 e 5 (pré dialítico), de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, dentro dos limites quantitativos contratados, conforme termo de referência e de acordo com as normas do SUS. A CONTRATANTE pagará, mensalmente, à CONTRATADA a importância referente ao número de exames contratados, autorizados e efetivamente prestados os valores unitários de cada procedimento, conforme Tabela de Valores e procedimentos do SUS, em vigor na época da assinatura do Contrato.

CLÍNICA DE HEMODIÁLISE NEFRO SAÚDE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
AMBULATORIAL	1.030.200.012.326	339039-50	16000000	20.705,55	248.466,60
FAEC				513.995,28	6.167.943,36
TOTAL				534.700,83	6.416.409,96

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura em 28 de abril de 2023.

Com base na análise da documentação expressa, encaminhamos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão, cabendo à ordenadora de despesas opinar pelo prosseguimento ou não do processo licitatório e execução contratual.

Considerando a Justificativa do Sr. Marcos André C. de Andrade – Diretor de Vigilância de Saúde de Ananindeua, corroborado pelo Despacho da Sra. Dayane da Silva Lima – Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua.

Desta forma, ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Remetemos o presente a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU.

Ananindeua/PA, 01 de agosto de 2023.